

**RELATÓRIO E PARECER DO AUDITOR EXTERNO**  
**Exercício de 2018**

À  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**

- 1 – Em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, genericamente conhecida como Regime Financeiro das Autarquias Locais (RFAL), cumpre ao Auditor Externo nomeado por deliberação da Assembleia Municipal, emitir parecer sobre as contas anuais do **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018.
- 2 – Nos termos do disposto no artigo 77.º do RFAL, verificámos periodicamente e com a profundidade e extensão consideradas adequadas, a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte, tendo recebido dos representantes do Órgão Executivo e dos Serviços do Município todos os esclarecimentos e apoios solicitados.
- 3 - Examinámos o balanço em 31 de dezembro de 2018 (que evidencia um total de 302.829.598,83 euros e um total de fundos próprios de 227.862.310,74 euros, incluindo um resultado líquido de 1.473.385,75 euros), a demonstração de resultados, o mapa dos fluxos de caixa e o Anexo às demonstrações financeiras para o exercício findo naquela data.
- 4 – Verificámos os documentos de prestação de contas, os quais foram elaborados em conformidade com os elementos contabilísticos e as disposições aplicáveis previstas no POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e aferimos da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.
- 5 – Analisámos igualmente os mapas de execução orçamental, nomeadamente o mapa de controlo orçamental da despesa e o mapa de controlo orçamental da receita.

**6 – PARECER:**

Tendo em conta que as ações levadas a cabo permitem concluir que a contabilidade, as contas e o relatório de gestão satisfazem as disposições legais e refletem a atividade desenvolvida e a situação económica e financeira da Entidade e a sua execução orçamental e ainda o teor da Certificação Legal das Contas, que emitimos com uma reserva e uma ênfase, somos de parecer:

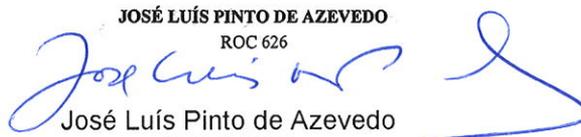
- a) Que sejam aprovados os documentos de prestação de contas e o relatório de gestão apresentados pela Câmara Municipal relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018;
- b) Que seja aprovada a proposta de aplicação de resultados constante do relatório de gestão.

Finalmente, agradecemos ao Órgão Executivo e aos Serviços do Município, toda a colaboração prestada no exercício das nossas funções.

Matosinhos, 04 de abril de 2019.

**O AUDITOR EXTERNO**

**JOSÉ LUÍS PINTO DE AZEVEDO**  
ROC 626

  
José Luís Pinto de Azevedo  
(ROC 626)